ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1195/2007

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 331.436,83.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1085/2006, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde na dotação orçamentária constante do anexo desta Lei, na importância de R$ 331.436,83 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do artigo 43, § 1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 149/2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1195/2007.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R$ 331.436,83 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do artigo 43, § 1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 151/2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação é de R$ 8,00 (oito reais) por dia, efetivamente trabalhado.
Art.2º- Os servidores que atuarem em regime de plantão, farão jus a dois auxílios-alimentação por plantão, desde que trabalhem por, no mínimo, 15 horas consecutivas.
Art.3º- Os servidores afastados por estarem licenciados, a qualquer título não farão jus ao auxílio-alimentação.
Art.4º- O auxílio-alimentação não é devido ao servidor que tem a sua disposição alimentação subsidiada com recursos públicos.
Art.5º- O auxílio-alimentação não será devido quando o servidor se afastar da sede a distância suficiente à percepção de diária, ou perceba regime de adiantamento especial, nos termos da Lei 557/2001.
Art.6º- O auxílio-alimentação não será devido aos servidores cedidos, que prestarem serviços fora do Município.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 145/2007.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro 2007.

ANEXO DA LEI Nº 1195/2007

06 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0049.2.834 Programa Agentes Comunitários de Saúde	3.1.90.11.00 - 0.1.00	-	331.436,83
06.01 - 10.302.0054.2.150 Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.11.00 - 0.1.00	331.436,83	-
	TOTAL	331.436,83	331.436,83

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 149/2007

06 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0049.2.834 Programa Agentes Comunitários de Saúde	3.1.90.11.00 - 0.1.00	-	331.436,83
06.01 - 10.302.0054.2.150 Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.11.00 - 0.1.00	331.436,83	-
	TOTAL	331.436,83	331.436,83

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 150/2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1085/2006.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R$ 58.587,35 (cinqüenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 150/2007

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.123.0001.2.151 Manutenção da Unidade	4.4.90.51.00 - 0.1.04	40.000,00	-
02.05 - 04.122.0001.2.151 Manutenção da Unidade	4.4.90.51.00 - 0.1.04	-	40.000,00
02.16 - 12.361.0005.2.621 Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.04	18.587,35	-
02.16 - 12.365.0005.2.621 Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.04	-	18.587,35
	TOTAL	58.587,35	58.587,35

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras